



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 290, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2027 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRIH À SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA – RH V.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505, de 4 de março de 2021;
- o Decreto 47.505, de 4 de março de 2021, que estabelece prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;
- a Resolução CERHI-RJ nº 276, de 13 de dezembro de 2023;
- a Resolução CERHI-RJ nº 280, de 23 de outubro de 2024;
- a Resolução CBH Baía de Guanabara nº 166, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a atualização do PAP para o exercício de 2026-2027 do CBH BG, constante no processo SEI-070001/001534/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2026 a 2027 disponíveis no FUNDRIH à subconta da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH V) nos termos da Resolução CBH BG nº 166, de 02 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 2025.

Ana Asti

Secretária-Executiva do CERHI-RJ

Luiz Paulo Silva do Nascimento

Presidente do CERHI-RJ

Publicada no Diário Oficial de 28/08/2025, pág. 24.